

EDITAL Nº 066/2025 – FACELI, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2025/2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2025/2.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli das **12h00** do **29/07/2025** até as **12h00** do dia **30/07/2025**, para os alunos matriculados do 7º período ao 10º período, inclusive para os alunos em regime de dependência e/ou adaptação.

1.2 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>).

1.2.1 As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por **ordem cronológica** de data e horário do envio da inscrição.

1.2.2 Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 No ato da inscrição o(a) discente deverá estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

1.4 O(A) discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior.

1.4.1 O preenchimento das informações do item acima deve ser realizado de forma cautelosa, tendo em vista que o Sistema Acadêmico não emite alertas nem qualquer tipo de confirmação.

1.5 A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada pelo próprio sistema, não sendo permitida a troca de horário ou de dupla.

1.6 Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.



2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28/07/2025	https://faceli.edu.br/
Período de Solicitação	29/07/2025 a 30/07/2025	https://login.faceli.edu.br/
Divulgação do resultado final	30/07/2025 a partir das 18h	https://faceli.edu.br/

3. DOS DIAS E HORÁRIOS DOS PLANTÕES

3.1 É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

3.2 Os plantões serão realizados nos horários constantes no Anexo I deste edital e terão duração de 02 (duas) horas-aula semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

3.3 Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

3.4 As atividades do NPJ terão início no dia 04/08/2025.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes que tiverem o pedido de inscrição DEFERIDO, deverão:

4.1.1 Imprimir os formulários de Relatórios de estágio e apresentá-los ao professor supervisor do seu plantão nos períodos correspondentes às provas P1 e P2 para o fim de computar a nota relativa a C1 e C2, sob pena de reprovação.

4.1.2 Apresentar relatório, para o fim de computar a nota relativa a C3, sob pena de reprovação, de sua participação (ata da audiência e relatório da audiência para audiências presenciais, ou ata da audiência, relatório da audiência e certificado para audiências online), impreterivelmente até o dia 16/05/2025, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), de:

I- 03 (três) audiências da área cível – 7º período.

II- 03 (três) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período.

III- 03 (três) audiências da área trabalhista - 9º período.

IV- 03 (três) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) - 10º período.



4.2 É vedada a apresentação de certificados ou declarações de participação de audiências emitidos por sites ou plataformas não vinculadas ao Poder Judiciário.

4.3 Os relatórios de audiências dos alunos matriculados no 9º e 10º períodos realizadas e/ ou enviadas antes de 2025/1 serão aceitos para o fim de computar o requisito previsto no item anterior, ainda que enviados em ordem distinta da apresentada neste edital.

4.4 Tal como disposto em 2024/2 e para o fim de regularizar o previsto no item 4.1.2, os alunos matriculados no semestre letivo de 2025/2 no 9º e 10º períodos deverão observar a ordem de envio dos relatórios de audiências prevista neste edital.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares – ES, 28 de julho de 2025

(original assinado)

Matheus Soprani Lopes da Silva

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas

Matrícula 1457 - Portaria nº 017/2025

(original assinado)

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

Matrícula 1407 - Decreto nº 083/2025



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS
INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ – FACELI

Plantão		Vagas
Segunda-feira	14h - 15h40	10 vagas (5 duplas)
Segunda-feira	15h40 - 17h20	10 vagas (5 duplas)
Segunda-feira	17h20 - 19h00	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	8h - 9h40	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	9h40 - 11h20	10 vagas (5 duplas)
Quinta-feira	10h40 - 12h20	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	11h20 - 13h	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	14h - 15h40	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	17h20 - 19h	10 vagas (5 duplas)
Sexta-feira	19h - 20h40	10 vagas (5 duplas)
TOTAL:		100 vagas

